

## MUNICÍPIO DE POMBAL

### AVISO

Para os devidos efeitos e nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na atual redação, torna-se público, que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum aberto para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Jardineiro, para a Unidade de Espaços Verdes e Lazer, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), publicitado no aviso n.º 8406/2019, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio de 2019, foi devidamente homologada por meu despacho de 8 de novembro de 2019, tendo, na sua sequência, sido efetuadas as notificações a todos os candidatos opositores ao mesmo em conformidade com o disposto no n.º 5 do artigo 28.º da referida Portaria.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se, igualmente, público, que após negociação do posicionamento remuneratório, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, conjugada com o artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e com o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro, o qual estabelece a atualização da base remuneratória da Administração Pública (4.ª posição remuneratória, nível 4, correspondente à remuneração de 635,07€), foi celebrado contrato de trabalho em funções pública por tempo determinado (a termo certo), com a duração de 12 meses, com o candidato classificado em segundo lugar, Marco Paulo Santos Domingues Jorge, com efeitos a 17 de fevereiro de 2020, iniciando-se também nesta data o respetivo período experimental de 30 dias.

Para efeitos do estipulado no n.º 3 do artigo 45.º da LGTFP, conjugado com o artigo 46.º do mesmo diploma legal, particularmente com o seu n.º 2, o júri do período experimental é substituído pelo superior hierárquico imediato do trabalhador.

Município de Pombal, 17 de fevereiro de 2020 - O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, Diogo Alves Mateus - Dr.

